

**PORTARIA SSER N° 255, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

**(DOE de 12.08.2021)**

**Acrescenta mercadorias ao Anexo Único da Portaria SSER n° 238/2020, que dispõe sobre a base de cálculo da substituição tributária do ICMS nas operações com cerveja, chope, refrigerantes, água mineral e bebida isotônica e energética.**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 4° do artigo 1° e no artigo 6° da Resolução SEFAZ n° 358, de 13 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo n° SEI-040044/000031/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Ao Anexo Único da Portaria SSER n° 238 de 28 de dezembro de 2020, ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

Ao inciso II - Refrigerantes

2.3 - Outras Marcas de refrigerantes

Subitem	Marca	Volume (ml)	PET	Vidro/PET Retornável	Lata	Vidro Não Retornável / Descartável
2.3.105	REFRIGERANTE LUPPY	2000				2,97

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2021.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2021

**CELINO CESARIO MOURA**  
Subsecretário de Estado de Receita